



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Saporanga

Rua Alberto Schmidt, 441 - Bairro: Centenário - CEP: 93800312 - Fone: (51) 3599-1289

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5013503-96.2024.8.21.0132/RS

Tipo de Ação: Diligências

AUTOR: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

RÉU: MUNARI & JUNGBLUTH COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA

Local: Saporanga

Data: 06/05/2025

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

Certifico que, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço indicado, onde procedi a penhora do veículo indicado, conforme auto de penhora anexo.

Dou fé.

AUTO DE PENHORA

Cumprindo o respeitável mandado, extraído dos autos do processo supra referido, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, no endereço indicado no mandado, procedi a **PENHORA E AVALIAÇÃO** do veículo indicado:

- Veículo Fiat Strada Working, cabine simples, motor 1.4, 86 cv, ano 2014, Placas IVH7B50, cor branca, Chassi 9BD578141E7783440, RENAVAM 995015732. O veículo estava em bom estado de conservação, em pleno funcionamento, sem danos aparentes na lataria ou estofamento. Os pneus estavam usados, porém em bom estado. Constava no veículo todos os itens obrigatórios de segurança.

AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

INTIMAÇÃO DA AVALIAÇÃO E DE FIEL DEPOSITÁRIO

Certifico que intimei da avaliação e da condição de fiel depositário o Sr. Artêmio Corrêa Hinschink, proprietário da veículo, o qual ficou ciente de que não pode abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo.

O referido é verdade e dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LORENZON BOHRER**.